



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO BOCA DO ACRE**

Rua Cecília Leite 67, - Bairro PLATÔ DO PIQUIÁ - Boca do Acre/AM - CEP 69850-000

Telefone: (97) 3451-2518

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ÁREA TEMÁTICA MANEJO, PESQUISA E MONITORAMENTO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, DA BIODIVERSIDADE E DO PATRIMÔNIO ESPELEOLÓGICO

NÍVEL III

Torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, para provimento de agentes temporários ambientais que atuarão no Núcleo de Gestão Integrada Boca do Acre, em apoio a gestão das unidades de conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989 e o inciso II do artigo 3º da IN ICMBio nº 1, de 23 de abril de 2021.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As informações do local de exercício, área temática, nível, escolaridade mínima exigida, remuneração, duração do contrato, vagas a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado estão descritas abaixo:

MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO/UF	ÁREA TEMÁTICA	NÍVEL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO (EM MESES)	VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
Boca do Acre/AM	Manejo, pesquisa e monitoramento de unidade de conservação, da biodiversidade e do patrimônio espeleológico	III	Ensino Fundamental completo	2,5 salário- mínimo + auxílios legais	24 (vinte e quatro) meses	1	1

1.2. O cadastro reserva será composto de até 6 (seis) vezes o número total de vagas.

1.3. Na inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das vagas existentes.

1.4. O processo de seleção dos candidatos será realizado com as seguintes etapas:

1.4.1. Etapa 1 – Teste de Habilidade Específica (THE).

1.4.2. Etapa 2 - Análise Curricular.

1.4.3. Etapa 3 – Entrevista.

1.5. O candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA só poderá efetivar a contratação, se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos desde o seu desligamento.

1.6. Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.

1.7. O candidato deve ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. Apoio à execução de ações relacionadas a pesquisa e monitoramento da biodiversidade; ações de manejo de espécies exóticas invasoras e de restauração ecológica; manejo das espécies ameaçadas; ações previstas nos Planos de Ação Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas (PANs), no Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade (Programa Monitora), no Plano Estratégico de Pesquisa e Gestão do Conhecimento do ICMBio (PEP-ICMBio), no Programa Nacional de Conservação do Patrimônio Espeleológico, nos Planos de Manejo e em outros projetos e programas institucionais relacionados.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1. Não haverá cobrança de qualquer taxa a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.2. A inscrição deverá ser realizada, presencialmente, no Escritório do Núcleo de Gestão Integrada Boca do Acre, localizado à Rua Cecília Leite, nº 67, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM, CEP 69850-000, no período de 10/12/2025 a 12/12/2025, nos horários de 08:00h às 12h e de 14h às 18:00h, ou por meio do endereço eletrônico ngi.bocadoacre@icmbio.gov.br.
- 3.3. A inscrição do participante se dará, obrigatoriamente, mediante a apresentação da ficha de inscrição e da documentação comprobatória.
- 3.4. Documentos comprobatórios necessários para a inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação em cartório:
- 3.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (Carteira de Identidade) - documento original e cópia.
- 3.4.2. Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam e declarando que o candidato se encontra "APTO" a realizar atividades físicas - documento original e cópia.
- 3.4.3. Tipagem Sanguínea e Fator RH - documento original e cópia.
- 3.4.4. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no Anexo - documento original e cópia.
- 3.4.5. Cópia do comprovante de escolaridade ou declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever. Em caso de vaga correspondente ao nível III, obrigatoriamente deverá ser apresentada a cópia do comprovante de escolaridade.
- 3.4.6. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou do Distrito Federal do município/cidade/localidade onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- 3.4.7. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.
- 3.4.8. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde o candidato reside.
- 3.4.9. Declaração de Desligamento por Justa Causa.
- 3.4.10. Comprovantes curriculares.
- 3.5. A ficha de inscrição e cópias de toda a documentação comprobatória deverão ser entregues no ato de inscrição. A documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.
- 3.6. No caso das inscrições realizadas por meio eletrônico, os originais deverão ser apresentados no ato da contratação.
- 3.7. É proibida a inscrição no processo seletivo em que cônjuge, companheiro ou parente do candidato, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado de qualquer etapa do processo seletivo, tais como: elaboração do edital, organização, condução ou julgamento do certame.
- 3.8. Será eliminado o candidato, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:
- 3.8.1. Condenação por órgão colegiado ou definitiva;
- 3.8.2. Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.
- 4. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
- 4.1. ETAPA 1 - TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (TAE) - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA**
- 4.1.1. O Teste de Habilidade Específica (THE) consiste no preenchimento e registro de números, palavras e marcas em questionários e formulários criados em papel, computador ou em dispositivos móveis de coleta de dados (smartphones, tablets etc), relacionados a sistemas utilizados no ICMBio.
- 4.1.2. O Teste de Habilidade Específica (THE) será realizado no Escritório do Núcleo de Gestão Integrada Boca do Acre, localizado à Rua Cecília Leite, nº 67, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM, CEP 69850-000, no período indicado no cronograma Anexo, nos horários de 08:30h às 11:30h, conforme lista de agendamento a ser divulgada previamente.
- 4.1.3. A lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos será divulgada no período indicado no cronograma Anexo e no Escritório do Núcleo de Gestão Integrada Boca do Acre, localizado à Rua Cecília Leite, nº 67, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM, CEP 69850-000.
- 4.1.4. O Teste Prova de Habilidade Específica (THE) será composto por duas fases, que serão realizadas no mesmo dia e conforme a seguinte especificação:
- 4.1.4.1. Fase 1: o candidato, de posse de um roteiro de perguntas impressas em papel, fará a entrevista de um dos avaliadores. As respostas deverão ser registradas em papel.
- 4.1.4.2. Fase 2: o candidato, de posse de um roteiro de perguntas em dispositivo móvel (celular ou tablet), fará a entrevista de um dos avaliadores. As respostas deverão ser registradas no dispositivo eletrônico.
- 4.1.5. A nota máxima para as fases do Teste de Habilidade Específica (THE) será de 30 (trinta) pontos, referentes às respostas condizentes com os gabaritos da entrevista.
- 4.1.6. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 24 (vinte e quatro) pontos.
- 4.1.7. São critérios de desempate, nesta ordem:

4.1.7.1. Ser membro de família tradicional de Unidade de Conservação integrante do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), mediante comprovação.

4.1.7.2. Ser mulher e responsável familiar em Unidade de Conservação integrante do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), mediante comprovação.

4.1.7.3. Ter maior grau de escolaridade.

4.1.7.4. Maior idade.

5. ETAPA 2 - ANÁLISE CURRICULAR – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

5.1. A Análise Curricular consiste na avaliação de critérios com objetivos de identificar cursos, tempo de trabalho, formação, aptidões, dentre outras características da formação profissional do candidato.

5.2. A avaliação e a classificação serão realizadas por meio de análise da experiência comprovada, conforme critérios de pontuação curricular dispostos no Anexo.

5.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.

5.4. Serão selecionados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem as maiores pontuações totais, em até 6 (seis) vezes o número de vagas do processo seletivo.

5.5. A nota máxima para as vagas será o somatório total da pontuação máxima possível constante no Anexo.

5.6. O candidato que obtiver nota igual a zero será reprovado.

5.7. São critérios de desempate, nesta ordem:

5.7.1. Ser membro de família tradicional de Unidade de Conservação integrante do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), mediante comprovação.

5.7.2. Ser mulher e responsável familiar em Unidade de Conservação integrante do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), mediante comprovação.

5.7.3. Ter maior grau de escolaridade.

5.7.4. Maior idade.

6. ETAPA 3 - ENTREVISTA – CLASSIFICATÓRIA

6.1. A entrevista consiste em conversar com o candidato com o objetivo de buscar enxergar além das informações curriculares, se há afinidade com as atividades a serem desempenhas.

6.2. A entrevista será realizada no Escritório do Núcleo de Gestão Integrada Boca do Acre, localizado à Rua Cecília Leite, nº 67, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM, CEP 69850-000, no período indicado no cronograma Anexo, nos horários de 08:00h às 12h e de 14h às 18:00h, conforme lista de agendamento a ser divulgada previamente.

6.3. A lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos será divulgada no período indicado no cronograma Anexo e no Escritório do Núcleo de Gestão Integrada Boca do Acre, localizado à Rua Cecília Leite, nº 67, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM, CEP 69850-000, com o limite de 6 (seis) vezes o número de vagas.

6.4. Durante a entrevista será considerada a capacidade de comunicabilidade do candidato e atribuída uma nota de até 40 (quarenta) pontos.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. O não-comparecimento a qualquer das etapas implicará em eliminação automática do candidato.

7.2. A classificação do candidato no processo seletivo simplificado será de acordo com o nível que o candidato concorrer e na ordem decrescente da nota final.

7.3. A contratação obedecerá à ordem de classificação.

7.4. As vagas de 24 (vinte quatro) meses serão preenchidas com os primeiros da lista de aprovados, conforme a previsão de vagas. As vagas de 6 (seis) meses serão preenchidas com os seguintes na ordem de classificação.

7.5. O candidato aprovado e não classificado dentro do número de vagas comporá o cadastro reserva.

8. RESULTADOS

8.1. Todos os resultados serão divulgados no Escritório do Núcleo de Gestão Integrada Boca do Acre, localizado à Rua Cecília Leite, nº 67, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM, CEP 69850-000 e na internet, no endereço: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental>, conforme cronograma Anexo.

9. RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar as datas informadas no cronograma disponibilizado no Anexo.

9.2. O recurso poderá ser interposto em:

9.2.1. Formato eletônico, para o e-mail ngi.bocadoacre@icmbio.gov.br; ou

9.2.2. Formato físico, no Escritório do Núcleo de Gestão Integrada Boca do Acre, localizado à Rua Cecília Leite, nº 67, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM, CEP 69850-000.

- 9.3. O recurso deverá ser justificado, explicitando pontos específicos do recurso.
- 9.4. Não será apreciado o recurso que for apresentado fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.
- 9.5. Compete à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.
- 9.6. Os resultados dos recursos estarão disponíveis no Escritório do Núcleo de Gestão Integrada Boca do Acre, localizado à Rua Cecília Leite, nº 67, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM, CEP 69850-000, na data indicada no cronograma Anexo.

10. CONTRATAÇÃO

- 10.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação.
- 10.2. São requisitos para a contratação temporária, objeto deste Edital:
- 10.2.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- 10.2.2. Estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino), a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista;
- 10.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, a ser demonstrado por certidões extraídas pela Justiça Eleitoral;
- 10.2.4. Não ser servidor ou empregado público da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93;
- 10.2.5. Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 2 (dois) anos até a data da nova contratação, independente das atividades e das áreas temáticas envolvidas na recontratação;
- 10.2.6. Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 10.2.7. Preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade;
- 10.2.7.1. Para fins deste edital, entende-se por nepotismo a prática de favorecimento, por ocupantes de cargos, empregos ou funções, à parentes, cônjuges, companheiros, por afinidade, até o terceiro grau, em detrimento da imparcialidade e da moralidade administrativa, conforme definido pela Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.
- 10.2.8. O candidato aprovado que possua débitos de contratos anteriores com o ICMBio deve negociar o pagamento;
- 10.2.9. Ter preenchido e entregue a ficha de inscrição objeto deste Edital; e
- 10.2.10. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
- 10.3. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se na Escritório do Núcleo de Gestão Integrada Boca do Acre, localizado à Rua Cecília Leite, nº 67, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM, CEP 69850-000, nas datas indicadas no cronograma Anexo para assinatura do contrato.
- 10.4. O candidato aprovado e convocado será informado oficialmente por e-mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:
- 10.4.1. Documento pessoal com foto (RG ou CNH) – cópia e original;
- 10.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia e original;
- 10.4.3. Dados bancários da conta salário (obrigatoriamente) exclusivamente do candidato, podendo ser cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta salário em banco conveniado, conforme lista de bancos dispostos no Anexo. Não será aceita conta corrente ou conta poupança;
- 10.4.4. Carteira Profissional de Trabalho – cópia da página de identificação e original;
- 10.4.5. Número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);
- 10.4.6. Certificado de reservista para candidato do gênero masculino - cópia e original;
- 10.4.7. Título de Eleitor – cópia e original;
- 10.4.8. Comprovantes de votação dos últimos 2 (dois) anos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- 10.4.9. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente pessoa com deficiência, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) – cópia e original.
- 10.5. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, no ato de contratação, ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à chamada do próximo na lista de classificação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O prazo que tenha início e fim em dia não útil será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 11.2. A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da unidade em regime de exclusividade, podendo ser diurna ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.
- 11.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado deverão estar registradas no respectivo Contrato Individual de Trabalho.

11.4. O Contrato Individual de Trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do ICMBio por questão de conveniência e oportunidade, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.

11.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefone atualizados.

11.7. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.

11.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, por conveniência da Administração.

Boca do Acre/AM, na data da assinatura eletrônica

ANEXO I
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS	DOCUMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Tempo de contrato como manejador ou agente de monitoramento aquático, participante de monitoramento reprodutivo e/ou não reprodutivo de quelônios, pirarucu ou outras espécies da fauna amazônica, incluindo a interação com a pesca e outras modalidades de monitoramento da biodiversidade aquática.	Contrato	30 meses	2 pontos para cada mês trabalhado	60
Tempo de trabalho como pescador, devidamente comprovado por documento válido junto ao Registro Geral da Pesca (RGP) do MAPA/SAP ou documentos correlatos aceitos pelo MAPA/SAP.	Contrato	18 anos	1 ponto a cada 1 ano de trabalho	18
Tempo de trabalho voluntariado no ICMBio em Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação.	Contrato	480 horas	5 pontos para cada 80 horas de trabalho	30
Tempo de experiência com atividades relacionadas ao monitoramento, manejo ou pesquisa com fauna ou flora silvestres, em instituições governamentais, não governamentais ou em	Certificado/Contrato	400 horas	4 pontos para cada 80 horas de trabalho	20

instituições de ensino e pesquisa.				
Estágio/voluntariado com atividades relacionadas a educação ambiental e/ou educomunicação relacionada à fauna ou à flora, em instituições governamentais, não governamentais ou em instituições de ensino e pesquisa.	Certificado/Contrato	400 horas	4 pontos para cada 80 horas de trabalho	20
Participação em publicações científicas (resumos, resumos expandidos, artigos, etc) que envolvam a fauna ou a flora.	Publicação	5	2 pontos por publicação	10
Curso relacionado ao manejo ou monitoramento de espécies da fauna ou da flora.	Curso	4 cursos	4 pontos ponto para curso com carga horária igual ou superior a 8h cada	16
Curso de mecânica de automóveis ou embarcações e primeiros socorros.	Curso	6 cursos	2 pontos ponto para curso com carga horária igual ou superior a 8h cada	12
Carteira Nacional de Habilitação (CNH).	Documento	1	3 pontos para categoria B ou C 5 pontos para categoria D ou E	5
Habilitação específica para condução de embarcações.	Documento	1	15 pontos	15
Tempo de trabalho embarcado em operações de pesca ou transporte aquático.	Contrato	15 meses	2 pontos a cada mês de trabalho	30

Os comprovantes e certificados de conclusão dos cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital.

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	10/12/2025 a 12/12/2025
Homologação das inscrições	19/12/2025
Recurso da homologação das inscrições	22/12/2025
Resultado do recurso das inscrições	09/01/2026

Resultado final das inscrições	
Convocação para o Teste de Habilidade Específica (THE) com lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos	
Realização do Teste de Habilidade Específica (THE)	13/01/2026 e 14/01/2026
Resultado preliminar do Teste de Habilidade Específica (THE)	21/01/2026
Recurso do Teste de Habilidade Específica (THE)	22/01/2026
Resultado do recurso do Teste de Habilidade Específica (THE)	
Resultado final do Teste de Habilidade Específica (THE)	30/01/2026
Resultado preliminar da análise curricular	05/02/2026
Recurso do resultado preliminar da análise curricular	06/02/2026
Resultado do recurso da análise curricular	
Resultado final da análise curricular	19/02/2026
Convocação para a etapa de entrevistas com lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários	
Realização das entrevistas	24/02/2026 a 25/02/2026
Resultado preliminar das entrevistas	04/03/2026
Recurso da etapa de entrevistas	05/03/2026
Resultado do recurso da etapa de entrevistas	
Resultado final do Processo Seletivo	
Convocação dos aprovados e assinatura dos contratos	11/03/2026

**As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do ICMBio.
Caso haja alteração, esta será comunicada.**

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____, declaro para os devidos fins que resido no endereço: _____, (cidade/UF).

Por ser verdade, assino e dou fé.

Local: _____ Data _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO E IDONEIDADE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 e art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus **dispositivos**.

Declaro, ainda, não possuir cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, que tenha participado da elaboração do edital, da organização, da condução ou do julgamento do certame.

Local: _____
Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

ANEXO V
LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS

- Banco Cooperativo do Brasil S/A
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A
- Caixa Econômica Federal
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
- Banco Santander (Brasil) S/A
- Banco Cooperativo Sicredi S/A

Não serão aceitas contas de bancos digitais.

Não serão aceitas contas correntes ou contas poupanças, somente conta salário.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, declaro que:

() não fui desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA nos últimos 5 (cinco) anos.

() fui desligado em por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA no dia ____/____/_____.

O candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores somente poderá efetivar a contratação, se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos do dia o seu desligamento, conforme previsto no edital.

Local: _____
Data ____/____/____

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Ediane Carvalho Ferreira, Analista Ambiental**, em 13/11/2025, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Melo Corrêa, Chefe Substituto(a)**, em 13/11/2025, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Rodrigues de Souza, Chefe**, em 17/11/2025, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **022454063** e o código CRC **2FCA324C**.